

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE MERCADO NOVO**

**ERA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, *(Termo de Autorização nº 138 e LOP - Licença Operacional nº 126)*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.167.513/0001-10, estabelecida à Rua 10, Lote 30, Bairro - Vila - Nova, -São - Sebastião-DF, - CEP: 71.693-113, por seu representante *"in fine"* firmado, vem *mui* respeitosamente à Ilustre presença de Vossa Senhoria com o devido acatamento e com base no artigo 72 da Resolução nº 4.770/2015 e na Resolução nº 5.629/2017, solicitar a autorização para atendimento dos mercados novos retromencionados.

A proposta de operação (esquema operacional, quadro de horários e demais documentos de Licença Operacional) será encaminhada pela empresa quando solicitado pela ANTT.

**Mercados novos a serem atendidos:**

**GOIÂNIA(GO) - MONTES CLAROS(MG)  
GOIÂNIA(GO) - PIRAPORA(MG)**

**Advogados Associados**

**E. DEFERIMENTO.**

**Brasília-DF, 07 de abril de 2019.**



**ERA TRANSPORTE TURISMO - EIRELI  
ÉDMO RODRIGUES ARAUJO  
OAB-DF Nº 39.529**

**PROTOCOLO - ANTT  
RECEBIDO EM:**

**09 ABR 2019**



**(61) 3573-1888** Ⓢ

**QS 3, Edifício Pátio Capital, Sala 1601 - Águas Claras, Brasília - DF**